



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 053/2017

De: 05 de Setembro de 2017.

“Concede Ponto Facultativo o dia 08 de Setembro de 2017, em virtude do feriado de 07 de Setembro, dia da Independência do Brasil e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do feriado nacional de **07 de Setembro, dia da Independência do Brasil**, fica Decretado Ponto Facultativo o dia 08 de Setembro de 2017 nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Caberão as Secretarias Municipais de Saúde, Infraestrutura e Assistência Social a preservação e funcionamento dos serviços essenciais sob sua responsabilidade área e competência, não fazendo jus ao pagamento de diárias, verba indenizatória e horas extras.

Art. 3º A pasta de Educação seguirá o calendário letivo, elaborado pelas instituições municipais de ensino e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em
05 de Setembro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal